



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1855/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/2016.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Natalini, denomina Ponte Augusto Ferreira Velloso a ponte da Rua Florêncio de Abreu sobre a Rua Carlos de Sousa Nazaré, Centro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do projeto, Augusto Ferreiro Velloso foi engenheiro, sendo um dos fundadores da Construtora Augusto Velloso que executou diversos projetos para a Engenharia Militar, tais como: quartéis, ferrovias e hospitais militares. A propositura pretende fazer uma justa homenagem ao engenheiro, pelas atividades que exerceu na Cidade, colocando o seu nome em uma de suas obras, que é este Viaduto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/12/2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE

CLAUDIO FONSECA

ELISEU GABRIEL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.